



N/Ref. 87/16

Angra do Heroísmo, Maio de 2016

Assunto: INFORMAÇÃO - CARTA DE CONDUÇÃO POR PONTOS.

Caro Associado,

Leva-se ao seu conhecimento que no dia 1 de junho do presente ano de 2016 entra em vigor a “Carta por Pontos”. Um novo sistema que promove a adoção de comportamentos mais seguros e responsáveis na condução.

A cada condutor são atribuídos 12 pontos. Quando ficar sem pontos, fica sem carta. Se quiser voltar a tirá-la, terá de aguardar 2 anos e suportar os custos.

Se praticar uma contraordenação grave ou muito grave, para além da coima e eventual inibição temporária de conduzir, também perderá pontos.

As infrações praticadas até 31 de maio de 2016 (inclusive) são punidas ao abrigo do regime anterior (sem perda de pontos).

Aconselha-se a difusão desta informação a todos os seus colaboradores, através do folheto em anexo, desenvolvido pela Autoridade Tributária e Aduaneira em colaboração com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção.